

Fundamentos pelos quais

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da sua Sétima Turma, hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, presente a Exma. Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez, representante do Ministério Público do Trabalho, computados os votos do Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence e do Exmo. Des. Fernando Antônio Viégas Peixoto, JULGOU o presente processo e, unanimemente, conheceu do agravo de petição interposto pelo exequente, Nilter Boreli Marco Resende, regularmente processado. No mérito, sem divergência, negou provimento ao agravo de petição.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2018

PAULO ROBERTO DE CASTRO

Relator

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 06.06.2018, divulgada no dia 05.06.2018.

Dou fé.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2018.

Suélen Silva Rodrigues

Analista Judiciário

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA SÉTIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sétima Turma, realizada em 17 de maio de 2018, com início às 09 hs (nove horas) e término às 11h50min (onze horas e cinquenta minutos).

Presidente: Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence.

Composição da Turma Julgadora, Exmos.: Des. Paulo Roberto de Castro, Des. Marcelo Lamego Pertence, Des. Fernando Antônio Viégas Peixoto e Des. Cristiana Maria Valadares Fenelon.

Procurador do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Proposições: O Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence congratulou com os diretores e coordenadores da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, pela iniciativa na participação da faculdade no III Congresso Brasileiro de Direito com o tema 30 anos da Constituição Federal: Avanços e desafios.

A Exma. Des. Cristiana Maria Valadares Fenelon manifestou suas condolências com os familiares da Sra. Doraci Glicéria Marinho, pelo falecimento de seu irmão. A proposição contou com a adesão dos demais magistrados presentes à sessão.

Advogados inscritos para sustentação oral: Joao Braulio Faria de Vilhena; Maria Luisa Pereira e Sa; Miguel Henrique Valadares; Paulo de Tarso Ribeiro Bueno; Bruno Sobreira de Oliveira; Carime Abreu Sader Júnior; Humberto Marcial Fonseca; Paulo Carrara da Silva; Breno Vasconcelos de Azevedo; Marcelo Henriques Antunes Mangini; Juliana da Silva Domingos; Rafael Andrade Pena; Vicente Pedro N. Rondon Filho; André de Almeida P. Naves Carneiro; Antônio Fernando Guimarães; Samira Castro Silveira; Giuliano Pereira Gomes; Leonardo Augusto Bueno; Ágatha Kabza Lopes; Pauta de 17/05/2018-1

00076-2010-137-03-00-3 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRA

Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração de FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRA

00172-2015-006-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de CELIA ADRIANA DIAS DE SOUZA e não provido

Conhecido o recurso de NEWTON CARDOSO e não provido

00341-2013-042-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de RODRIGO PEREIRA DE QUEIROZ e provido

00365-2015-097-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de JOAQUIM ALBINO ALVES e provido em parte

00733-2012-021-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de ALUISIO VELOSO e não provido

00780-2014-112-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. e não provido

Conhecido o recurso de PAULO PIRES DA FONSECA FILHO e provido em parte

00846-2012-042-03-00-7 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de CAIXA ECONOMICA FEDERAL

00869-2015-082-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de SOLANGE VIEIRA FRANÇA e não provido

01002-2014-017-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de DROGARIA ARAUJO S.A. e não provido

Conhecido o recurso de ADRIANO EUSTAQUIO ALVES e não provido

01223-2014-033-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

01264-2002-043-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de SEBASTIAO BENTO DOS SANTOS e provido

01357-2005-035-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de JULIO CESAR DE LIMA e provido

01385-2014-140-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de MARIA JULIANA TOLEDO DA SILVEIRA e provido em parte

Conhecido o recurso de VETOR DISTRIBUIDORA LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de MIXVET COMERCIO LTDA. e provido em parte

02092-2014-023-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de VIACAO SIDON LTDA. e não provido

02215-2014-054-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de GERDAU ACOMINAS S.A. e não provido

Conhecido o recurso de WANDA APARECIDA LOPES DE FARIA e provido em parte

02283-2014-082-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de RENATO ROCHA SANTANA e provido em parte

02335-2012-134-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de DAVI AMORIM BAIA e provido

02409-2012-027-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. e provido em parte

02616-2013-020-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de MARCIA HELENA PACHECO VAZ e provido em parte.

Em seguida, foram apregoados e julgados os processos eletrônicos, conforme resultados de julgamento lançados no sistema PJE.

Marcelo Lamego Pertence

Desembargador Presidente da 7a.turma

Gilberto Alves Leite

Secretário da 7a.Turma

Despacho

Despacho

SÉTIMA TURMA DESCISÃO DOS EXMOS. JUÍZES RELATORES

Processo Nº RO-0001669-81.2013.5.03.0145

Processo Nº RO-01669/2013-145-03-00.4

Complemento	3a. Vara do Trab.de Montes Claros
Relator	Des. Marcelo Lamego Pertence
Recorrente(s)	Gessica Francieli Moreira Ribas
Advogado	Thiago Lopes Brant(OAB: MG 129790)
Advogado	Fabio Jose Tolentino Rodrigues(OAB: MG 130463)
Recorrido(s)	A&C Centro de Contatos S.A.
Advogado	Joao Luiz Juntolli(OAB: MG 69339)
Advogado	Leticia Carvalho e Franco(OAB: MG 97546)
Recorrido(s)	Tim Celular S.A.
Advogado	Eduardo Macedo Leitao(OAB: MG 143743)

Para ciência das partes, por seus procuradores, do despacho abaixo transcrito:

" Vistos os autos. O Exmo. Desembargador deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, "considerando a reiterada interposição de agravos regimentais em que se discute a possibilidade de renúncia do direito relativamente a um dos litisconsortes passivos" suscitou Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), nos autos do processo nº 00830-2014 -014-03-00- 7AgR. Dirigido o pedido ao Exmo. Presidente deste Regional, à época, Desembargador Júlio Bernardo do Carmo, foi deferido o pedido, determinando a remessa dos autos ao Desembargador 1º Vice-Presidente à época, Ricardo Antônio Mohallem, o qual determinou que se desse ciência ao NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e remessa "dos ofícios e decisões proferidas, relativos ao referido incidente, à Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial para autuação, registro e distribuição do presente (arts. 978 e 981 do CPC)" sobre a seguinte questão jurídica "Possibilidade de renúncia do direito relativamente a um dos litisconsortes passivos". O Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária realizada em 15/03/2018, admitiu o processamento do referido Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (nº 0010849-32.2017.5.03.0000) determinando a suspensão de todos os processos que tratem da mesma matéria, até julgamento final do Incidente, que tramitem neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e que se encontrem em fase recursal ou sejam de competência originária do Tribunal, tendo sido o acórdão publicado em 26/03/2018. Diante do acima exposto e, considerando que a controvérsia suscitada pela autora no presente recurso exige o enfrentamento da matéria em referência, determino a suspensão do feito, sobrestando-se o julgamento do recurso ordinário, até ulterior deliberação do Tribunal Pleno deste Eg. Tribunal Regional acerca